



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Sigla: TJPA

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autoridade Máxima: Des^a. Célia Regina de Lima Pinheiro

Responsável pela Informação: Departamento Financeiro

Mês de Referência: Setembro/2021

Data da Publicação: 15/10/2021

Ano: 2021

I- VALORES REPASSADOS AO INSS

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
Janeiro	R\$ 496.021,32	R\$ 1.482.859,83
Fevereiro	R\$ 495.528,93	R\$ 1.415.362,55
Março	R\$ 480.622,43	R\$ 1.379.856,82
Abril	R\$ 472.439,79	R\$ 1.368.594,25
Mai	R\$ 473.454,31	R\$ 1.370.229,81
Junho	R\$ 479.425,27	R\$ 1.402.147,15
Julho	R\$ 484.842,22	R\$ 1.375.408,42
Agosto	R\$ 487.682,59	R\$ 1.410.646,24
Setembro	R\$ 484.156,27	R\$ 1.403.176,18
Total	R\$ 4.354.173,13	R\$ 12.608.281,25

II- VALORES REPASSADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Mês	Segurado (R\$)	Patronal (R\$)
1. Servidor Ativo		
Janeiro	R\$ 6.777.558,03	R\$ 10.613.771,08
Fevereiro	R\$ 6.803.086,39	R\$ 10.625.669,81
Março	R\$ 6.803.712,85	R\$ 10.621.832,72
Abril	R\$ 6.780.422,76	R\$ 10.585.129,95
Mai	R\$ 6.770.223,85	R\$ 10.569.617,59
Junho	R\$ 6.787.951,15	R\$ 10.599.378,90
Julho	R\$ 6.798.387,23	R\$ 10.599.228,62
Agosto	R\$ 6.825.285,25	R\$ 10.630.515,69
Setembro	R\$ 6.827.844,16	R\$ 10.637.364,55
2. Servidores Inativos e Pensionistas		
Janeiro	R\$ 1.211.521,04	R\$ 1.547.762,15
Fevereiro	R\$ 1.193.724,04	R\$ 1.533.306,44
Março	R\$ 1.208.415,12	R\$ 1.531.890,71
Abril	R\$ 1.182.647,60	R\$ 1.521.833,03
Mai	R\$ 1.175.885,95	R\$ 1.518.516,45
Junho	R\$ 1.171.485,98	R\$ 1.512.099,39
Julho	R\$ 1.187.322,89	R\$ 1.527.062,28
Agosto	R\$ 1.203.847,97	R\$ 1.527.537,75
Setembro	R\$ 1.196.044,92	R\$ 1.527.537,75
Total	R\$ 71.905.367,18	R\$ 109.230.054,86

Obs. Em 2021 os valores referentes ao Segurado dos Inativos e Pensionistas são somente informativos, já que não são repassado pelo TJE/PA, pois os mesmos ficam retidos no FUNPREV (Fundo Previdenciário do Estado do Pará).

Obs₂. Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020, de acordo com a nova redação do artigo 84 LC nº 39/2002, aumentou a alíquota de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas à razão de 14% (quatorze por cento) a partir do mês de Abril/2020.